



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 19/2023** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia nove de outubro de dois mil e vinte e três.

3 ---- Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze horas e
5 trinta e oito minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o
6 objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

- 8 1. Aprovação da Ata n.º 17/2023
- 9 2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

11 **3. DELIBERAÇÕES**

12 **3.1** Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara que determinou a
13 realização da Feira Semanal e abertura do Mercado Municipal no dia 05 de outubro.

14 **3.2** Discussão e votação da proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município
15 de Gouveia e a Associação de Beneficência Cultural e Recreativa da Freguesia de
16 Lagarinhos no âmbito do funcionamento, manutenção e apoio educativo aos alunos do
17 1º CEB da Escola Básica de Lagarinhos.

18 **4. OBRAS**

19 **4.1** Discussão e votação da proposta de aprovação do Projeto, Programa de
20 Procedimento e Caderno de Encargos e abertura de Procedimento Concursal para a
21 realização da empreitada “Reparação dos Danos em Infraestruturas e Equipamentos
22 Municipais Provocados pelas Cheias e Inundações em DEZ 2022/JAN 2023” e
23 nomeação do gestor de contrato e fiscalização.

24 **4.2** Discussão e votação do pedido de prorrogação de prazo referente à empreitada
25 “Requalificação do Teatro Cine de Gouveia”.

26 **4.3** Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara que determinou a
27 contratualização dos trabalhos complementares referentes à empreitada
28 “Requalificação da Av. José Domingos Paulo, em Vinhó”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

29 **4.4** Aprovação da conta final da empreitada “Requalificação da Av. José Domingos
30 Paulo, em Vinhó”.

31 **4.5** Discussão e votação da proposta referente a processo de legalização de obras
32 relativas ao licenciamento nº 481/1999 nos termos do alvará nº 696/1999 (obras de
33 ampliação da edificação com acréscimo de sobrelargura da área da cozinha) sito na rua
34 da Lameira, nº 3, em Vila Cortês da Serra”.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

37 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
38 Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS),
39 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS),
40 Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos
41 Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo
42 Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do
43 órgão executivo.

44 - - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa
45 Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11
46 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua
47 substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para
48 exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos
49 Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

50 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar
51 justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por
52 motivos profissionais, não pode estar presente nesta reunião.

53 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
54 deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

56 - - - - **1) Aprovação da Ata n.º 17/2023:** - Foi presente a ata n.º 17, da reunião
57 ordinária do Executivo do dia 15 de setembro, cujo texto foi previamente distribuído



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

58 por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. Feita a sua leitura e
59 introduzidas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, pela maioria dos vereadores
60 presentes.

61 O senhor Vereador José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, porque não esteve presente
62 na respetiva reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o
63 n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

2.1.1) ANIVERSÁRIO da SOCIEDADE MUSICAL GOUVEENSE BOTTO MACHADO:

68 Parabenizou a Sociedade Musical Gouveense Botto Machado, pelo seu 112º
69 Aniversário.

2.1.2) ANIVERSÁRIO DA BANDA FILARMÓNICA AMIZADE DE ARCOZELO DA

71 **SERRA:** Felicitou a Banda Filarmónica Amizade de Arcozele da Serra que comemora o
72 seu 143.º aniversário.

2.1.3) ANIVERSÁRIO ESTRELA FUTEBOL CLUBE:

74 Parabenizou o Estrela Futebol Clube de Moimenta da Serra, que festejou o 86º aniversário.

2.1.4) TRIATLO ESTRELA XTREME TRIATHLON:

75 fez referência à última edição da
76 prova de triatlo Estrela Xtreme Triathlon que decorreu entre o concelho de Gouveia e
77 Manteigas e que contou com 150 participantes. Referiu que a prova correu bastante
78 bem e com boa apreciação por parte dos participantes.

2.1.5) DIABETES EM MOVIMENTO:

79 deu nota sobre ao início da atividade Diabetes
80 em Movimento, a qual iniciou com nove participantes e vai decorrer três dias por
81 semana.

2.1.6) INÍCIO DO ANO LETIVO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR:-

82 Fez referência ao
83 início do ano letivo da Universidade Sénior, que iniciou os seus trabalhos no dia 4 de
84 outubro. Nesta fase com bastantes alunos, esperando que se mantenham com a
85 mesma vontade e dinâmica até ao final do ano letivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

86 - - - **2.1.7) FESTIVAL LITERÁRIO “EM NOME DA TERRA”:** - Fez referência ao Festival
87 Literário “Em Nome da Terra”, que decorreu de 5 a 8 de outubro, em Melo. Referiu
88 que o evento decorreu de uma forma muito apreciada por todos os que tiveram a
89 oportunidade de vivenciar e participar neste evento que contou com um leque de
90 oradores de grande qualidade e que terminou da melhor forma possível, com o
91 concerto da Orquestra Ligeira de Gouveia, na capela da Senhora do Coito. Fez um
92 agradecimento à organizadora Dr.ª. Adélia, à Dr.ª. Catarina e ao Dr. Hélder da parte da
93 Câmara Municipal, bem como à restante equipa da Biblioteca Municipal, pelo trabalho
94 que tiveram durante estes dias para a realização deste festival que, certamente, nesta
95 segunda edição mostrou a razão da sua existência e certamente a próxima edição, será
96 tão boa ou melhor.

97 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que se
98 congratulam pela realização da segunda edição do Festival Literário, e tal como o
99 senhor Presidente da Câmara disse, foi melhor do que a edição do ano passado. Deu
100 nota de que há sempre aspetos a melhorar, pelo que, informou que passou duas ou
101 três vezes pelas bancas de venda de produtos locais e que os vendedores se queixaram
102 que os participantes no festival, pouco ou nada visitaram a rua onde estavam. Entende
103 que é importante alargar o festival para além do espaço junto à Capela da
104 Misericórdia, mas, há que repensar melhor essa dinâmica, pois à hora que a comitiva
105 se deslocou até lá já as bancas estava praticamente todas fechadas. Deve-se organizar
106 esta iniciativa de forma que os habitantes de Melo tenham algum retorno económico
107 do evento. Referiu, que os painéis foram muito bons, dirigindo assim os parabéns ao
108 Município e para além dos colaboradores que o senhor Presidente nomeou, deixou um
109 agradecimento a todos os outros funcionários que trabalharam no festival.

110 Interveio o senhor Presidente da Câmara para referir que a edição do ano passado
111 correu de uma forma e a deste ano correu de outra forma. Devido ao tempo, no ano
112 passado a maior parte das iniciativas do exterior não foram realizadas. Na edição deste
113 ano houve a intenção de dar alguma agitação e levar os participantes para aquela rua
114 que vai dar ao Pelourinho, mas de facto, não foi com a dinâmica que se gostaria, pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

115 que se irá repensar essa situação, talvez com atividades muito próprias que
116 mantenham a animação naquele espaço e que faça com que as pessoas se interessem
117 em visitar aquela rua.

118 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS**

119 - - - - **2.2.1) PAPELMARK:-** A senhora Vereadora referiu, que já na última reunião tinha
120 questionado sobre a situação da Papelmark, uma vez que tinha entrado num PER -
121 Processo Especial de Revitalização e, pelo que se consta, já tem dois meses de
122 ordenados em atraso para com os funcionários. Sendo uma empresa muito apoiada
123 pela autarquia, que inclusive tem instalações que pertencem à autarquia, questiona
124 qual o ponto de situação da empresa e se de facto é verdade que os trabalhadores já
125 estão com dois meses de ordenados em atraso.

126 Usou da palavra o senhor Presidente de Câmara, que referiu terem conhecimento da
127 situação, da qual já solicitou informação junto da empresa e da qual estão a aguardar,
128 para saberem o que realmente se passa, para que possam explicar com verdade o que
129 está a acontecer.

130 - - - - **2.2.1) PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PASSAGEM DE PEÕES:-** Reiterou o pedido de
131 colocação de passagem de peões entre as rotundas do Lidl e da GNR.

132 Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para informar que já falou com o
133 senhor Eng.º António Mendes para estudar a situação.

134 Com a autorização do senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o senhor Chefe
135 da Divisão de Planeamento Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António
136 Mendes, referindo que com a instalação de um novo espaço comercial do lado
137 esquerdo da via no sentido descendente e o conseqüente aumento de circulação
138 pedonal, já se começa a justificar uma nova passadeira de travessia da via, que deverá
139 ser equacionada tecnicamente no local.

140 A senhora Vereadora Ana Freitas, usou da palavra para dar nota de que, na Rua
141 Casimiro Andrade, não existe qualquer sinalização para peões, no sentido
142 descendente, de que não podem seguir pelo lado esquerdo da via, pois vão sair



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

143 diretamente na rotunda, tendo já constatado situações de perigosidade com idosos no
144 meio do trânsito da rotunda.

145 O senhor Eng.º António Mendes, referiu que naquele local, na base da escadaria que
146 liga a Rua Casimiro de Andrade à Avenida Botto Machado, caso os peões pretendam
147 circular no sentido descendente, deverão fazê-lo através do passeio do lado direito; se
148 aptarem pelo passeio do lado esquerdo, que termina um pouco à frente junto à única
149 edificação existente, ficam, logo a seguir, impossibilitados de continuar, a não ser que
150 optem por atravessar a zona de proteção, com pavimento em gravilha, desembocando
151 diretamente em plena via da rotunda da variante, enfrentando uma travessia deveras
152 perigosa. O que se pretende é que as pessoas atravessem a rua na passadeira do início,
153 junto aos semáforos. Para obviar a este procedimento desatento, poderemos colocar
154 uma barreira física no início da área de gravilha para que seja perceptível a interdição
155 do seu uso pedonal.

156 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

157 - - - - Em nome de todos os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, associou-se às
158 felicitações de aniversário endereçadas à Sociedade Musical Gouveense Botto
159 Machado, Banda Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra e ao Estrela Futebol Clube.

160 - - - - **2.3.1) FALTA DE RESPOSTA A EMAIL DE JUNTA DE FREGUESIA PARA A**
161 **COLOCAÇÃO DE DIPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE:-** A senhora Vereadora
162 referiu que teve conhecimento de um ofício que foi enviado por uma Junta de
163 Freguesia em 15 de outubro de 2020, onde solicitavam que fosse estudada a colocação
164 de lombas numa rua dessa mesma freguesia, ao qual nunca foi dada resposta. Como o
165 senhor Vereador Jorge Ferreira referiu uma vez, a melhor resposta é a obra feita, o
166 que neste caso não acontece. Referiu, que constataram que, por exemplo, em Nabais
167 existem essas lombas de redução de velocidade, pelos que, questiona quais são os
168 critérios para a colocação das mesmas. Caso não consigam dar essa explicação,
169 solicitam a consulta dos emails enviados pelas juntas de freguesia, para perceberem se
170 é apenas uma questão de prioridades e se essa prioridade também tem a ver com a
171 data dos pedidos. Referiu, que se devia estudar a necessidade da aplicação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

172 dispositivos de redução de velocidade, para além de que, não se ter respondido ao
173 email há três anos é injustificável.

174 Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara, para referir que quando chegam os
175 emails por parte das Juntas de Freguesia a solicitar a colocação dos dispositivos de
176 redução de velocidade, são sempre encaminhados para o email do senhor Eng.º
177 António Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanismo e Desenvolvimento
178 Municipal. E sabe que começou a dar prioridade de colocação consoante o risco
179 efetivo, que na opinião técnica dele, em determinados locais se justificava, como era o
180 caso de Nabais. Nesta localidade, foram colocadas as lombas, porque houve situações
181 complicadas que podiam ter dado muito mau resultado, mas que felizmente não
182 deram. Esta foi uma prioridade face às circunstâncias, e que a própria GNR já havia
183 sinalizado. Outras Juntas de Freguesia sentiram também a necessidade de colocação
184 dessas lombas, ou por mais trânsito ou por velocidade, provocando mais risco às
185 pessoas. Poderá ser questionado o senhor Eng.º António Mendes sobre quais são os
186 critérios para a priorização da colocação desses dispositivos de redução de velocidade.
187 Porque essa colocação é feita de acordo com aquilo que ele entende, que em termos
188 de perigosidade, são situações mais urgentes e necessárias para evitar que haja
189 incidentes.

190 Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que compreende a justificação
191 do senhor Presidente da Câmara, pois, cabe aos serviços cumprir com rigor os
192 Procedimentos Administrativos, nomeadamente dar resposta dentro dos prazos legais
193 aos ofícios que chegam, porque se não o fizerem, a leitura que é feita recai,
194 consequentemente, sobre o senhor Presidente da Câmara e sobre todos os
195 Vereadores. É um procedimento administrativo responder aos ofícios registados nos
196 serviços, ora não foi dada nenhuma resposta, e como disse a senhora Vereadora e
197 muito bem, a obra feita não corresponde ao ofício que foi remetido como resposta.

198 Interveio o senhor Presidente da Câmara, para mencionar que sabe de algumas
199 situações em que os Presidentes de algumas Juntas de Freguesia fizeram a solicitação
200 via email para a colocação de dispositivos de redução e velocidade, aos quais o senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

201 Chefe de Divisão contactou via telefone, não havendo resposta escrita, mas houve
202 contacto.

203 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que tem de haver
204 evidencias. Se não houver evidencias, nem o senhor Presidente tem capacidade para
205 avaliar o funcionário e nem os funcionários têm capacidade de melhorar os
206 procedimentos e sujeitam-se todos àquilo que se ouve lá fora, de que os políticos não
207 fazem nada.

208 O senhor Presidente da Câmara respondeu que relativamente a isso, todos concordam
209 que está errado, não pode acontecer. Cada correspondência que chega à Câmara tem
210 de ter uma resposta o mais rapidamente possível.

211 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que
212 relativamente à resposta dada pelo senhor Presidente, à semelhança do que já
213 aconteceu na última reunião em que aqui esteve presente o senhor Chefe de Divisão
214 Eng.º. António Mendes, o poder político tenta passar para os técnicos a
215 responsabilidade política dos seus erros e das suas opções, e, acha que o senhor Eng.º
216 António Mendes aceitou esse endosso. Evidentemente que pode estar nas suas
217 atribuições determinar quais são as prioridades de colocação das lombas, mas, o que
218 se está a analisar não é só se as lombas devem ou não ser colocadas, até porque os
219 serviços técnicos podem chegar à conclusão que aquela situação não é prioritária. Tem
220 é de haver uma resposta. Esta prática repetida de falta de resposta é uma
221 responsabilidade política.

222 Respondeu o senhor Presidente da Câmara que não há um político que não faça outra
223 coisa que é andar a verificar se o email já foi respondido, porque não tem condições
224 nem capacidade para isso. Obviamente que as coisas funcionam na base da confiança,
225 a correspondência é encaminhada para quem deve ser encaminhada e aquilo que é
226 esperado é que seja dada uma resposta. Nenhum Vereador aqui tem condições e nem
227 senhoras Vereadoras se ali estivessem teriam condições para andar a verificar a
228 correspondência recebida.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

229 Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que existem sistemas
230 informáticos que registam o correio e que também devem ter a data em que foi dada a
231 resposta aos pedidos formulados.

232 O senhor Presidente da Câmara respondeu que a questão foi colocada como sendo
233 uma responsabilidade política e não retira a responsabilidade de si, quis dizer que não
234 é “polícia” nem fiscal para andar a acompanhar se efetivamente em tempo útil foram
235 dadas respostas a todas e a qualquer carta ou email que fosse rececionado na Câmara.
236 Não está passar as culpas para ninguém, porque as culpas no limite são sempre suas.
237 Referiu, que as coisas funcionam com delegação de competências com setores e áreas
238 de atuação e que as coisas não vão para um funcionário qualquer e por isso é que há
239 Chefes de Divisão.

240 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que por isso é que a
241 avaliação dos Chefes de Divisão recai sobre a responsabilidade do senhor Presidente
242 da Câmara e quando as pessoas não cumprem existem instrumentos para fazer valer
243 aquilo que são os interesses de todos, do município, através das próprias funções do
244 senhor Presidente.

245 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que o senhor
246 Presidente disse que já teve abordagens na rua relativamente a situações de falta de
247 resposta, e já tiveram várias situações de pessoas que vieram a reunião de câmara
248 queixar-se da falta de resposta, por isso devia ser uma prioridade do senhor Presidente
249 e do restante executivo organizar os serviços de forma a que isso não aconteça. Claro
250 que o senhor Presidente não consegue controlar essas situações, nem nenhum dos
251 senhores Vereadores consegue, mas se isto é uma falha de procedimento habitual
252 neste município, há que resolver.

253 A pedido do senhor Presidente da Câmara, o senhor Chefe da Divisão de Planeamento
254 Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng^o António Mendes, esclareceu que os
255 critérios para priorização de colocação das lombas, passam pelo rigor da utilização do
256 bom senso técnico, uma vez que são definidos tendo por base a avaliação do grau de
257 perigosidade caso a caso. Confirmou que algumas Juntas de freguesia vão, de facto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

258 repetindo pedidos de colocação de lombas, facto que não reforça, só por si, a decisão,
259 ou, principalmente, a possibilidade da sua direta e imediata aplicação. Referiu que a
260 opinião generalizada é contrária à colocação de lombas, pelo que a sua aplicação só
261 deve ser assumida como último recurso para resolução/minimização de situações
262 efetivamente perigosas quase sempre provocadas pelo excesso de velocidade,
263 associado à grosseira falta de civismo de alguns condutores; não deve, portanto, ser
264 vulgarizada esta solução, não apenas pelo seu elevado custo e pelo desconforto de
265 circulação que provocam, mas também pela complicação administrativa da sua
266 aquisição. De facto, este ano, a Câmara Municipal já esgotou a capacidade de
267 aquisição por ajuste direto, de acordo com as regras do código dos contratos públicos,
268 estando condicionada a continuidade de aquisição desta lombas à única empresa no
269 país que as fornece (para as características que utilizamos). Portanto, será necessário
270 adotar o procedimento aos termos legais aplicáveis para podermos processar a
271 continuidade da aquisição. Assim, à medida que se vão conseguindo adquirir novas
272 unidades, que não são propriamente baratas, é exigível a opção da sua aplicação com
273 o critério, sempre relacionado com a perigosidade em presença, comparando as
274 diferentes situações e pedidos que temos sobre a mesa. O facto de as Juntas de
275 Freguesia, repetidamente, fazerem pedidos sem resposta imediata, não quer dizer que
276 não tenham sido lidos e registados; efetivamente pode existir uma falta de
277 comunicação, reportando o ponto de situação e/ou eventual tempo de resposta.
278 Assiste razão e quanto à reclamação e eu próprio assumo falhas nesse aspeto,
279 explicando que, por vezes a nossa disponibilidade não é imediata, sendo certo que
280 para questionar e comunicar este tipo de questões bastaria um simples telefonema
281 informal e o esclarecimento seria imediato, obviando a este tipo de problemas.
282 Explicou, a título de exemplo que as prioridades são norteadas por questões de
283 perigosidade, referindo-se à lombas colocada na entrada de Nabais, realçando que se
284 trata de uma chegada ao entroncamento no centro da povoação, com passagem de
285 peões, através de uma curva cega, em que a velocidade brutal com que os veículos ali
286 passam define um nível de perigo e risco com certeza superior em relação a uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

287 situação corrente de avenidas com visibilidade. Mais referiu que já ocorreram pedidos
288 de Juntas de freguesia onde para a mesma avenida é pedida a colocação de três
289 lombas; percebe-se, portanto, portanto, que neste registo não conseguiríamos dar
290 resposta positiva, em razão do custo e pertinência, como acabaria por ser, em termos
291 de conforto de circulação, desajustado fazê-lo. O senhor Eng.º António Mendes
292 solicitou à senhora Vereadora informação sobre a via e localização sobre a qual recaiu
293 a reclamação, para verificar o ponto de situação.

294 A senhora Vereadora Conceição Salvador, informou que é a Junta de Freguesia de Vila
295 Franca da Serra que fez um pedido em 2020 para a estrada que vai para a Ponte Nova.
296 O senhor Eng.º António Mendes, esclareceu que falou com o senhor Presidente da
297 Junta sobre essa situação, realçando que a estrada da Ponte Nova, é uma via com
298 cerca de 4 metros de largura de perfil transversal, e que sem pôr em causa,
299 obviamente, que aqui ocorram excessos de velocidade, justifica que a estreiteza da
300 faixa de rodagem, o nível de trânsito e a visibilidade média garantida, determinam um
301 contexto menos perigoso quando comparado com o cenário de Nabais, ou com uma
302 paragem de autocarro na via principal de Nespereira que serve os transportes
303 escolares. O que nos podemos propor será, em função da limitação financeira que se
304 colocar neste ano, adquirir o número máximo possível de conjuntos de limitadores e,
305 percorrendo e verificando os pedidos existentes, elencar e ordenar as situações em
306 função do grau de perigosidade e decidir mantendo tal critério; para situações
307 consideradas equivalentes a opção deverá passar por princípios de equidade.

308 Repetiu que falou com o presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca, tendo sido
309 esclarecida a dificuldade de aquisição, no contexto já explicitado. Em situação
310 semelhante, o Presidente da Junta de freguesia de Nespereira solicitou a colocação de
311 um conjunto de bandas sonoras, tendo-lhe sido explicado a impossibilidade de
312 aquisição no ano corrente; face à urgência a junta de Freguesia de Nespereira
313 disponibilizou-se para assumir a aquisição, fazendo os serviços operacionais do
314 Município a respetiva aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

315 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que não está a duvidar
316 dos critérios, e de certeza absoluta que houve no concelho ao longo destes três anos
317 situações prioritárias, mas em três anos Vila Franca já devia ter tido direito a pelo
318 menos um estudo.

319 Usou da palavra o senhor Eng.º António Mendes, para mencionar que o estudo passa
320 tão só por comprar e colocar. Podemos verificar os locais onde foram colocados
321 limitadores recentemente e tentar avaliar a eventual existência de situações menos
322 perigosas.

323 Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que
324 entende se lhe disser que todas as que foram colocadas nos últimos três anos,
325 segundo a sua análise são prioritárias em relação a esta.

326 O senhor Eng.º António Mendes, acrescentou que que não se trata de um mero
327 exercício de escolha e distribuição, pois tudo depende da disponibilidade de
328 equipamento para colocar. Depois de colocadas as prioritárias, começaremos a chegar
329 a um nível de equivalência, a partir do qual prevalecerá o princípio de equilíbrio e
330 equidade. Concluiu que é seu entendimento não termos ainda chegado a essa
331 momento, pois existem ainda situações graves por resolver.

332 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar ao Eng.º
333 António Mendes a sua opinião sobre a colocação de uma lombada na Rua Cidade
334 Danbury, onde as pessoas também circulam com velocidade excessiva.

335 O senhor Eng.º António Mendes, respondeu que já anteriormente se tinha
336 equacionado este problema, lembrando que, neste caso, a inclinação excessiva da
337 via proíbe a colocação regulamentar destes limitadores; com efeito, esta acabaria por
338 ser prejudicial em termos da segurança. Recordou que aquela rua foi projetada para
339 funcionar com sentido único ascendente, mas os moradores fizeram um abaixo-
340 assinado e requereram a disponibilização dos dois sentidos. Em consequência, a
341 Câmara decidiu retirar uma faixa de estacionamento projetado e permitiu a circulação
342 nos dois sentidos, sendo agora resultante o problema dos excessos verificados no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

343 sentido descendente, sendo certo que a colocação de bandas sonoras não será
344 solução.

345 - - - **2.3.2) SINALIZAÇÃO DO CURRAL DO NEGRO:** referiu que quando se circula na
346 EN17 no sentido Celorico – Gouveia, encontra-se sinalética para o parque de
347 campismo da Quinta das Cegonhas, junto à Rotunda da Estrela encontra-se sinalética
348 para o Parque da Senhora dos Verdes, mas, não se encontra na EN17 qualquer
349 indicação para o Parque de Campismo do Curral do Negro. Pensa que é do interesse do
350 Município que a sinalização do Parque de Campismo do Curral do Negro, que até é
351 municipal, conste na EN17, tal como consta a dos outros parques. Sabe que houve a
352 colocação de mais placas indicativas, mas faria todo o sentido existir também uma
353 placa na rotunda do Lagar de Azeite, que indique o trajeto para o Parque do Curral do
354 Negro pelo centro da cidade, uma vez que, o Google continua a mandar as pessoas
355 pela Variante em direção às piscinas e por erro pelo Farvão. Embora já tenha sido
356 colocada uma placa junto ao Estádio do Farvão a indicar inversão da marcha, deveria
357 ser colocada uma placa antes da rotunda das piscinas a indicar para virar à direita na
358 primeira saída para o Curral do Negro. Deve ser melhorada a sinalética para o Curral
359 do Negro, porque deve ser do interesse de toda a gente. Para quem não conhece e
360 com a indicação errada do Google fica completamente perdido. E pensa que haveria
361 todo o interesse de fazer passar as pessoas que nos visitam pelo centro da cidade.
362 Referiu ainda que quem venha para Gouveia Interveio o senhor Presidente da Câmara,
363 para informar que relativa a essas indicações vai transmitir ao Eng^o. Rui Paulino, para
364 verificar junto destes locais que a senhora Vereadora indicou, para reforçar a
365 sinalética.

366 - - - **2.3.3) CAMINHOS DA FÉ:** mencionou que quem quiser iniciar esta rota a partir da
367 Capela do Senhor do Calvário, nesta zona não existe nenhuma indicação da sua
368 localização.

369 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que os serviços
370 deveriam ter um mapeamento de toda a sinalética que existe no concelho, para que,
371 caso seja necessário mudar em virtude de uma atividade qualquer, sem andar na rua



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

372 perceber num mapa como é que se pode direcionar o trânsito. Basta pedir aos serviços
373 responsáveis que apresentem o mapeamento da sinalética existente no concelho para
374 se perceber se estão marcadas as rotas e percursos importantes do município.

375 II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

376 3. DELIBERAÇÕES

377 - - - 3.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE
378 DETERMINOU A REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL E ABERTURA DO MERCADO
379 MUNICIPAL NO DIA 05 DE OUTUBRO: - Relativamente a este ponto a senhora
380 Vereadora Ana Freitas, referiu que estão de acordo, no entanto, sugeriu, tal como já
381 tinha sugerido noutras ratificações que foram feitas neste âmbito, que se deveria fazer
382 um mapa, no sentido de se aprovar este tipo de situações logo no início do ano e ficar
383 logo definido se vai acontecer ou não.

384 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
385 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
386 e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º, do citado diploma legal, proceder à **Ratificação do**
387 **Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a realização da Feira**
388 **Semanal e abertura do Mercado Municipal no dia 05 de outubro**, que a seguir se
389 reproduz:

390 “DESPACHO

- 391 • *Considerando que os comerciantes do Mercado Municipal e os feirantes que realizam*
392 *a Feira de Gouveia, manifestaram a vontade de manter o funcionamento do Mercado*
393 *Municipal e a realização da Feira Semanal de Gouveia no dia 05 de outubro, Quinta-*
394 *Feira, apesar de ser Feriado Nacional;*
- 395 • *Considerando que o parecer da Associação de Feirantes das Beiras é positivo desde*
396 *que a feira se realize no dia habitual independentemente de ser feriado;*
- 397 • *Considerando que o deferimento do pedido em epígrafe pode ser equacionado nos*
398 *termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Feiras e da Venda Ambulante do*
399 *Concelho de Gouveia, o qual refere... “Quando o dia pré-estabelecido para a realização*
400 *da feira semanal em Gouveia coincida com feriado, aquela realizar-se-á no dia*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

401 *seguinte, ou em outro qualquer dia, sempre que, por motivos devidamente justificados,*
402 *a Câmara assim entender, devendo para tanto, ouvir a Associação Comercial e de*
403 *Feirantes e dar disso conhecimento, através de aviso ou edital”;*

404 • *Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de*
405 *setembro, “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não*
406 *ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar*
407 *quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na*
408 *primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”;*

409 ***Autorizo a realização da Feira Semanal e abertura do Mercado Municipal, no***
410 ***próximo dia 05 de outubro, quinta-feira, devendo, em consequência proceder-se à***
411 ***elaboração do respetivo edital ou aviso a anunciar a data da realização da mesma e***
412 ***determino que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião de Câmara***
413 ***para ratificação, conforme determina o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº***
414 ***75/2013, de 12 de setembro.***

415 *Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 28 de setembro de 2023.*

416 *O Presidente da Câmara*

417 *Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.”*

418 - - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
419 **ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA CULTURAL E**
420 **RECREATIVA DA FREGUESIA DE LAGARINHOS NO ÂMBITO DO FUNCIONAMENTO,**
421 **MANUTENÇÃO E APOIO EDUCATIVO AOS ALUNOS DO 1º CEB DA ESCOLA BÁSICA DE**
422 **LAGARINHOS:** - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira para esclarecer que
423 é uma proposta que já tem vindo a reunião nos últimos anos, no entanto, se houver
424 alguma dúvida, está ali para esclarecer.

425 Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para pedir esclarecimento sobre algumas
426 dúvidas. Analisaram comparativamente a atual proposta com a proposta do ano
427 passado e verificaram que os valores são os mesmos, no entanto o protocolo do ano
428 passado referia as atividades que decorriam na escola e que o objetivo seria pagar o
429 apoio que prestam depois das atividades extracurriculares na escola, no período inicial



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

430 da manhã e eventualmente pagar o serviço a alguém que iria colmatar essa
431 necessidade. Essa situação foi retirada no atual protocolo, onde nem sequer vêm
432 referidos os horários das atividades, pelo que questiona quais as atividades que estão
433 incluídas, uma vez que a Escola de Lagarinhos está dentro do protocolo que foi
434 assinado em relação às AEC's e onde já está definido que vão decorrer na escola. Neste
435 protocolo, refere a necessidade de fazer a limpeza do edifício, manutenção, produtos
436 de limpeza, pergunta assim se a Escola de Lagarinhos não tem, à semelhança das
437 outras escolas, um assistente técnico responsável pela manutenção do edifício? Apesar
438 de ser o mesmo valor, a que é que se destina concretamente o valor em causa? O que
439 é que levou às alterações que aparecem agora neste protocolo face ao anterior?
440 Nomeadamente, o apoio e acompanhamento dos alunos no transporte das atividades
441 no exterior do recinto escolar, a necessidade de assegurar as condições de
442 funcionamento, manutenção da escola, apoio educativo dos alunos do 1.º Ciclo do
443 Ensino Básico, necessidade de apoiar na manutenção da higiene e limpeza das
444 instalações escolares. Questionou, se a Câmara não possui assistentes operacionais
445 nesta escola para fazer isso? Porque é que este protocolo tem de assegurar esta
446 necessidade? Referiu ainda, que o presente protocolo refere que pretende assegurar o
447 desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas no âmbito do apoio educativo
448 prestado aos alunos do 1.º Ciclo, pelo que questiona se essas atividades são na
449 verdade as AEC's que decorrem na escola.

450 Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira, para esclarecer que houve algumas
451 alterações mas, no fundo, a essência é a mesma. De acordo com o que foi a atividade
452 ao longo do ano letivo do passado e também em documentos que suportam esta
453 proposta, houve a necessidade de fazer alterações de alguns considerandos e algumas
454 funções a desempenhar. Referiu, que a escola tem um assistente operacional que tem
455 muitas ausências e por norma quem vai colmatar essa ausência é uma assistente
456 técnica e tendo em conta que a limpeza não está dentro do conteúdo funcional, não
457 faz a limpeza, e quando se fala de manutenção e funcionamento é para colmatar
458 também essa necessidade. Quando se fala em transporte exterior ao recinto escolar,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

459 refere-se a transportes que têm a ver com deslocações a atividades que decorrem em
460 Gouveia ou em Vila Nova de Tazem, onde há a necessidade de deslocar os alunos para
461 participarem nas atividades. Sempre que há necessidade de deslocar os alunos a uma
462 atividade fora de Lagarinhos é sempre a instituição que desloca os alunos. Quando se
463 fala em apoio educativo fora do tempo letivo, atividades lúdicas pedagógicas, diz
464 respeito àquele período depois das AECs. Estamos a falar de atividades que é preciso
465 desenvolver fora do período letivo.

466 A senhora Vereadora Ana Freitas, questionou se o valor se destina a pagar a um
467 Técnico Superior.

468 Respondeu o senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que não só, mas também o
469 transporte e a manutenção necessária da escola.

470 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que dentro do protocolo
471 das AECs já se pagam deslocações, pelo que questionou se não há uma sobreposição
472 de serviços das propostas.

473 O senhor Vereador Jorge Ferreira respondeu que há outras instituições que apoiam
474 nos transportes, nomeadamente a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem, outras que
475 apoiam na questão da alimentação, por exemplo a instituição de Paços da Serra que
476 apoia nas deslocações e refeições.

477 A senhora Vereadora Ana Freitas, questionou se a instituição apresentou um relatório
478 de atividades e quantas crianças é que foram apoiadas.

479 O senhor Vereador Jorge Ferreira, respondeu que não precisamos de um reporte
480 daquilo que vai acontecendo e que tem de se adotar o sistema de preencher uma
481 tabela mensalmente.

482 Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que isso permite ficar com uma
483 ideia do custo médio por escola, de quanto custa cada criança em certas zonas do
484 concelho. E questionou se relativamente ao ano passado não aprestaram nenhum
485 relatório de atividades.

486 O senhor Vereador Jorge Ferreira respondeu que o melhor relatório de atividades é o
487 contacto diário, pois acompanham diariamente esta relação com a instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

488 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que é uma questão
489 genérica de procedimentos.

490 Interveio o senhor Vereador Jorge Ferreira para mencionar que as senhoras
491 Vereadoras e falam muitas vezes na questão dos relatórios, mas a questão é que
492 muitas vezes o dia a dia e tão cheio, tão preenchido, que muitas vezes as pessoas têm
493 dificuldade em fazê-lo.

494 A senhora Vereadora Ana Freitas, respondeu que essa é uma tarefa do responsável
495 pelos serviços em causa, será ele que terá de o fazer.

496 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que entende que fazer
497 relatórios é difícil, mas se o mapa até acompanhava a proposta do ano passado é
498 porque era suposto ser preenchido. Na sua opinião é necessário o preenchimento
499 desse mapa para se saber quantas crianças frequentam diariamente. E como é que se
500 chega à conclusão que o valor é o mesmo do ano passado?

501 O senhor Vereador Jorge Ferreira, respondeu que sabem quantos crianças frequentam
502 a escola, logo quantas crianças são transportadas.

503 A senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionou que se sabem, e se são sempre
504 as mesmas então não é preciso preencher o mapa de assiduidade.

505 O senhor Vereador Jorge Ferreira, referiu que por isso é que dizia que o mapa era
506 muito relativo, porque têm contacto diariamente.

507 Respondeu a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que não são as
508 senhoras Vereadoras que o pedem, porque se algum dia vier aí alguma entidade que
509 lho peça, tem de o ter. Referiu, que o que lhe faz confusão, é o facto de este protocolo
510 não ter, aquilo que era o objetivo principal do ano passado, que era o prolongamento
511 do horário e o apoio á família.

512 O senhor Vereador Jorge Ferreira, respondeu que o prolongamento de horário é
513 flexível.

514 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvado, para mencionar que no
515 acordo do ano passado referia que o horário era das 7h30 às 9h30 e o prolongamento
516 era das 15h30 às 19h30, quando às 15h30 começam as AECs.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

517 O senhor Vereador Jorge Ferreira, respondeu que esse horário das 15h30 não estava
518 correto.

519 Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que
520 já no ano passado foi colocada a questão e este ano volta a acontecer, que é
521 relativamente ao facto de o protocolo ser válido por 12 meses, o que significa que os
522 15 mil euros são divididos por 11 meses, porque em agosto este apoio não existe.

523 O senhor Vereador Jorge Ferreira, respondeu que os recursos humanos que estão
524 adstritos à instituição têm de ter ordenado.

525 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que nesse caso tem de
526 colocar no protocolo que o valor se destina ao pagamento de recursos humanos.

527 O senhor Vereador Jorge Ferreira, referiu que não é só para recursos humanos, mas
528 que estão lá e não os despedem e têm direito a subsídio de férias.

529 A senhora Vereadora Conceição Salvador, questionou se existe um recurso humano
530 naquela instituição só para esta função.

531 O senhor Vereador Jorge Ferreira respondeu que não é só um recurso humano, estão
532 envolvidos vários recursos humanos.

533 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar a quantas crianças
534 dão apoio.

535 O senhor Vereador Jorge Ferreira, respondeu que são uma dezena de alunos.

536 A senhora Vereadora Ana Freitas, usou novamente da palavra para mencionar que o
537 município está a financiar cada uma dessas crianças em cerca de 1500 euros.

538 O senhor Vereador Jorge Ferreira, respondeu que nunca se regatearam esforços na
539 questão da educação.

540 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para lembrar que o número permite
541 estabelecer comparações e inclusive saber quais são as zonas onde se está a gastar a
542 gastar mais e como é que se pode harmonizar procedimentos de forma que possa ser
543 uma gestão mais equitativa. Não querendo julgar a instituição, mas 10 crianças a 1500
544 euros por mês, comparativamente a outras instituições em que também se estão a
545 apoiar crianças, este apoio tem um peso muito mais significativo. Por isso, também é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

546 importante refletir com as próprias associações, para se gerir de uma forma mais
547 equitativa.

548 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que nos
549 considerandos, relativamente à questão do alargamento do horário onde refere “a
550 necessidade de assegurar o desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas no
551 âmbito do apoio educativo prestado a alunos do Primeiro Ciclo” deveria estar referido
552 que estas atividades são fora do horário escolar e das AECs.

553 A senhora Vereadora Ana Freitas, questionou se os pais dos alunos contribuem neste
554 suporte que o município está a dar.

555 O senhor Vereador Jorge Ferreira respondeu que os pais das crianças contribuem com
556 a parte que têm de pagar à instituição, até porque a instituição tem outro tipo de
557 valências.

558 Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freiras, para mencionar que
559 seria importante o município saber quanto é que os pais estão a pagar, porque não
560 esteja a câmara, em vez estar a financiar as crianças e aquelas famílias, estar a apoiar,
561 veladamente, a instituição.

562 A senhora Vereadora Conceição Salvador, usou da palavra para referir que
563 habitualmente os pais pagam o ATL.

564 O senhor Vereador Jorge Ferreira, respondeu que este apoio funciona como um
565 complemento de apoio à família.

566 Retorquiu a senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que um ATL é
567 exatamente isso. E não estão a dizer que não têm de se apoiar, mas, como disse há
568 pouco, que a instituição de Lagarinhos tem técnicos superiores que ajudam as crianças
569 a fazer os trabalhos de casa, é o que é feito nas outras instituições em ATL, para as
570 quais os pais pagam. E como há pouco a senhora Vereadora Ana Freitas disse, se os
571 pais pagam essas atividades, é importante saber-se. E se os pais não pagam nada, isto
572 é uma exceção comparativamente com outras instituições e outras crianças em que os
573 pais têm de pagar. Referiu que, assim sendo, há tratamentos diferentes, porque nas
574 outras instituições os pais pagam o ATL, o transporte e o almoço.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

575 O senhor Vereador Jorge Ferreira respondeu que neste caso não se está a falar desse
576 tipo de tratamento, porque neste caso a instituição não vai buscar à escola, porque a
577 escola é logo ao lado.

578 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se quando a
579 assistente operacional que está ao serviço na escola falta, se não deveria ser uma
580 obrigação da escola, da câmara em último recurso, a sua substituição uma vez que
581 houve transferência de competências. Até porque, não se contratualiza com nenhuma
582 associação do concelho, substituição de pessoas na área da educação.

583 O senhor Vereador Jorge Ferreira respondeu que, com a transferência de
584 competências, é a Câmara que trata desses recursos humanos, mas, mal começou o
585 ano, começou a fase das baixas e neste momento não temos capacidade de resposta.
586 Referiu que, por estas questões, se abriu um concurso para se poder recrutar pessoas
587 para esta área. Referiu ainda que, segundo a DEGEsTE, os recursos humanos que
588 existem são os recursos que se deve ter, e até, segundo a DGEsTE, até tem a mais.
589 Referiu que, a partir de agora, chega-se a um ponto galopante de pessoas de baixa,
590 ficando sem qualquer capacidade de resposta.

591 Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que a preocupa, o facto de
592 recursos humanos externos à escola irem tomar conta daquele espaço. Questionou,
593 em que medida é o inventário da escola está assegurado e se houver um acidente de
594 trabalho se essas pessoas estão habilitadas para trabalharem com as crianças cuja
595 competência e a responsabilidade é do Município. Está-se a abrir aqui uma brecha,
596 porque não são as crianças que estão a ir para a instituição, é a instituição que está a
597 mandar pessoas, externas à escola, para o espaço pedagógico da escola, onde existem
598 materiais e recursos que pertencem à escola e em última instância o Município e que
599 devem ser salvaguardados.

600 Interveio o senhor Vereador Jorge Ferreira para mencionar que por isso mesmo é que
601 se tem um acordo de colaboração, exatamente para salvaguardar essa situação. E
602 relativamente à substituição, são situações pontuais que acontecem muito
603 frequentemente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

604 Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que quem trabalha com
605 recursos humanos sabe que isso é uma das dificuldades dos serviços e daí acharem
606 que é importante valorizar o quadro do pessoal salvaguardando e assegurando estas
607 situações. Referiu ainda que, relativamente ao plaform dos funcionários para as
608 escolas, o Ministério acha que o número é superior ao necessário e quem trabalha
609 com os recursos sabe que não é assim. Portanto, faz sentido que seja feita a abertura
610 de mais lugares no quadro para colmatar essa dificuldade, em vez de se estar a pagar a
611 uma instituição externa à escola.

612 Interveio o senhor Vereador Jorge Ferreira, para referir que por esse motivo é que está
613 a decorrer o concurso, que prevê três lugares mas, havendo necessidade de recrutar
614 mais pessoal, a listagem é válida durante 18 meses podendo-se ir buscar mais pessoal
615 à bolsa de recrutamento, de acordo com as necessidades.

616 - Considerando:

- 617 • Que a componente de apoio a família reúne as componentes educativa e
618 socioeducativa ou de apoio a família, entendendo que a sua frequência é fundamental
619 no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, na responsabilização e sucesso
620 na vida ativa;
- 621 • A necessidade de assegurar as condições de funcionamento, manutenção da escola e
622 apoio educativo aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico de Lagarinhos;
- 623 • O apoio no acompanhamento dos alunos e no transporte para atividades no exterior
624 do recinto escolar;
- 625 • A necessidade de apoiar na manutenção da higiene e limpeza das instalações
626 escolares;
- 627 • A necessidade de assegurar o desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas, no
628 âmbito do apoio educativo prestado aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico de
629 Lagarinhos;
- 630 • O trabalho desenvolvido e os resultados alcançados no ano letivo anterior com os
631 alunos que frequentam a escola;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

632 • O n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, relativamente às
633 competências dos órgãos municipais relativos à transferência de competências em
634 matéria de educação.

635 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
636 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º e da Lei n.º 75/2013, de 12 de
637 setembro, e ao abrigo da alínea d) do nº 2 do art. 23 e da alínea u) do nº 1 do art. 33,
638 do citado diploma legal, proceder **aprovação do acordo de colaboração entre o**
639 **Município de Gouveia e a Associação de Beneficência Cultural Recreativa da**
640 **Freguesia de Lagarinhos no âmbito do funcionamento, manutenção e apoio**
641 **educativo aos Alunos do 1º CEB da Escola Básica de Lagarinhos**, nos termos dos
642 documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

643 Mais se delibera, conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara para proceder à
644 outorga do respetivo acordo de colaboração.

645 Informação de cabimento e compromisso:

646 Número sequencial de compromisso: 5239

647

4. OBRAS

648 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO,**
649 **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE**
650 **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “REPARAÇÃO**
651 **DOS DANOS EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PROVOCADOS**
652 **PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES EM DEZ 2022/JAN 2023” E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE**
653 **CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.:** - Para prestar os devidos esclarecimentos acerca deste
654 ponto o senhor Presidente da Câmara solicitou a presença do senhor Chefe de Divisão
655 de Planeamento Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Mendes.

656 Devidamente autorizado pelo senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o senhor
657 Chefe de Divisão Eng.º António Mendes para informar que neste procedimento estão
658 contempladas cinco intervenções. Referiu que o FEM – Fundo de Emergência
659 Municipal, como sabem é um fundo em que o estado financia as autarquias quando há
660 situações extraordinárias que provocam prejuízos em equipamentos ou domínio



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

661 público, ou seja, nas presentes condições. Esta situação é referente às intempéries do
662 último ano no início de janeiro, que provocaram a destruição algumas infraestruturas,
663 nomeadamente caminhos, taludes e muros. Nesta empreitada incluímos um conjunto
664 de intervenções de reparação, a saber: a reposição de num muro à entrada da
665 povoação de Arcozelo da Serra, na estrada municipal proveniente de Nespereira; trata-
666 se de um muro antigo, sobre o qual já tínhamos algumas queixas pertinentes que, com
667 o impulso das enxurradas acabou por cair parcialmente, ameaçando a ruína integral.
668 Uma segunda intervenção reporta-se ao já referenciado “muro do seminário” em
669 Gouveia que já tinha alguns problemas, sendo que o enquadramento no presente
670 programa permitirá agora resolver o problema de forma definitiva. A terceira
671 intervenção tem por objeto um muro e taludes no Azeveiro que também já
672 apresentavam alguns problemas agora agudizados pelas enxurradas o que determina a
673 obrigação de proceder a construção de um muro de suporte com características de
674 estabilidade adequadas para resolver a largura do caminho. A quarta intervenção aqui
675 consignada, diz respeito é um muro em Paços da Serra, num caminho transversal ao
676 acesso principal à serra – caminho do campo de futebol e reservatório de água -, muro
677 que suporta o referido caminho e que acabou por ruir com o impulso das águas
678 pluviais de escorrência torrencial. Por último, será feita uma intervenção num muro de
679 suporte de um caminho rural em Melo, que também já se encontrava numa situação
680 crítica e que acabou por ruir com o excesso de água da chuva.

681 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que acha bem que
682 finalmente estas situações sejam resolvidas, mas, que relativamente ao Azeveiro já se
683 ouve falar em termos de orçamento há muitos anos.

684 O senhor Eng.º António Mendes, esclareceu que esta intervenção não resolve
685 inteiramente os problemas do caminho já identificados tecnicamente conforme como
686 refere a Sra. Vereadora, mas atua na estabilização de taludes em risco, objeto
687 enquadrável na presente candidatura, face à sua deterioração acelerada pela
688 intempérie. Serão efetuados trabalhos que dizem respeito a estabilização daqueles
689 taludes, designadamente através da construção de muros de suporte, sendo certo que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

690 ficará resolvida a vertente mais perigosa das condições do caminho; neste sentido, o
691 caminho exigirá posteriormente outras intervenções tendentes ao alargamento e
692 pavimentação.

693 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que no
694 procedimento fala em calcetamento do pavimento, pelo que questionou se tendo em
695 conta o comprimento do caminho é a melhor solução.

696 O senhor Eng.º. António Mendes, respondeu que a proposta por calçada tem a ver
697 como melhor comportamento à constante existência de águas pluviais de escorrência
698 e infiltração, uma vez que, sendo o betuminoso mais impermeável e liso, facilita a
699 velocidade de escorrência, o arrastamento materiais, não permite qualquer infiltração
700 no solo e complica a situações de reposição. Outra razão principal prende-se com a
701 insuficiente largura para utilização de espalhadora mecânica de betuminoso, sendo
702 mais simples e versátil a opção pela solução de calçada.

703 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar o senhor
704 Presidente se o caminho do Azeveiro será contemplado no Orçamento do ano que
705 vem.

706 O senhor presidente da Câmara respondeu que a seu tempo se verá e terão
707 conhecimento quando a proposta vier em orçamento.

708 Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar
709 que sobre o caminho do Azeveiro, já houve por parte da Junta de Freguesia um
710 entendimento com proprietários dos terrenos confinantes.

711 Interveio o senhor Presidente da Câmara, para referir que isso é outra situação que
712 ainda está por resolver.

713 Interveio o senhor Eng.º António Mendes, explicando que essa é outra questão que
714 deverá merecer atenção devida; de facto o caminho é longo e, no que a transito de
715 veículos diz respeito, não tem saída; desemboca num troço de caminho privado, cuja
716 utilização permitiria a ligação ao caminho pavimentado que foi executado na altura em
717 que foi contruída a estrada da variante, para restabelecimento de serventias cercadas
718 pelo traçado daquela via; ou seja, o Caminho do Azeveiro acaba numa extremidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

719 quinta e o outro caminho acaba na outra extremidade, pelo que a sua ligação
720 permitiria a circulação contínua até à freguesia de Aldeias. Portante, caso se
721 conseguisse a autorização para a utilização pública e conseqüente intervenção de
722 alargamento e beneficiação teríamos o problema do caminho do Azeveiro resolvido
723 com uma excelente solução.

724 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se o
725 caminho termina na zona do viaduto.

726 O senhor Eng.º António Mendes, respondeu que sim, ficando um bocadinho a
727 montante, mas o caminho da serventia que as Infraestruturas de Portugal fizeram está
728 do lado esquerdo do viaduto quando se sobe. Ambas as extremidades estão do lado
729 esquerdo e são interrompidos por esse pedaço de quinta.

730 Usou novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador, que tem conhecimento de
731 que a Junta de freguesia já terá acordado com alguns dos proprietários, não sobre essa
732 questão, mas no sentido do alargamento do caminho. Portanto, ficamos a espera que
733 a pavimentação seja próxima.

734 O senhor Eng.º António Mendes, usou da palavra para referir que o senhor Presidente
735 da Junta tem um acordo com os proprietários, estando em falta apenas a autorização
736 de um dos proprietários; tal procedimento decorreu da elaboração de um estudo
737 técnico que definiu de forma estimada as necessidade de ocupação de solo privado e
738 as obras acessórias a assumir, por forma a não subsistirem dúvidas ou omissões de
739 acordo a quando do lançamento da empreitada.

740 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que concorda que
741 se aproveite o FEM para que estas obras se façam, mas o muro do Farvão, já está caído
742 desde 2017.

743 Interveio o senhor Eng.º António Mendes, para esclarecer que o muro do Farvão já
744 está em más condições desde 2017, embora a sua direta reposição, por si só, não
745 resolvia o problema, pois o problema implica a paralela construção de um coletor que
746 atravessará parte de propriedade do Seminário (na zona do anfiteatro), para se
747 drenarem as águas que derrubaram o muro, para um pequeno ribeiro a jusante; de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

748 facto, a construção do coletor e da drenagem são os trabalhos é o que mais justificam
749 o enquadramento da intervenção neste contrato programa.

750 A senhora Vereadora Conceição Salvador, prosseguiu dizendo que na última revisão
751 orçamental, quando retiraram verba da rubrica muros, questionaram sobre o muro do
752 Farvão, o senhor Presidente disse que o muro do Farvão iria custar muito mais do que
753 os 40 mil euros que foram objeto dessa revisão orçamental. E na verdade não é assim
754 tão mais, porque o que está previsto para o muro do Farvão são 49 mil euros.

755 Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara, para dizer que há uma diferença. O
756 FEM não paga tudo, só paga 60% do valor e a Câmara os outros 40%. E se se puder ir
757 buscar alguma comparticipação é melhor do que a Câmara ter de pagar tudo. Portanto
758 é uma boa decisão.

759 A senhora Vereadora Conceição Salvador, respondeu que concordam e que é uma boa
760 decisão, mas, o que quis dizer é que os muros já estavam em más condições antes
761 destas enxurradas.

762 O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que como estão a tempo de
763 aproveitar as oportunidades para financiar as intervenções, na sua opinião estão todos
764 de acordo.

765 - - - - **4.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO**
766 **DE ENCARGOS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
767 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
768 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto, Programa de Procedimento e
769 Caderno de Encargos, elaborados de acordo com o previsto no art.º 43.º do Código da
770 Contratação Pública, para a realização da empreitada **“REPARAÇÃO DOS DANOS EM**
771 **INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E**
772 **INUNDAÇÕES EM DEZ.2022/JAN 2023”**, cujos documentos que, por serem extensos,
773 se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente
774 processo no Sector de Contratação Pública.

775 - - - - **4.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO**
776 **ADMINISTRATIVO:-** Delibera a Câmara, unanimidade e, em minuta, de modo a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

777 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
778 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo procedimento administrativo para o
779 lançamento da empreitada **“REPARAÇÃO DOS DANOS EM INFRAESTRUTURAS E**
780 **EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES EM**
781 **DEZ.2022/JAN 2023”**, através de Concurso Público, tendo em consideração o valor
782 base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme artigos 130.º e seguintes
783 do Código da Contratação Pública.

784 Preço Base: € 209.929,93

785 - - - **4.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e,
786 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
787 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da abertura de procedimento por
788 CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e seguintes do CCP, para a realização da
789 empreitada **“REPARAÇÃO DOS DANOS EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS**
790 **MUNICIPAIS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES EM DEZ.2022/JAN 2023”**,
791 proceder à nomeação do Júri do Procedimento, aos quais ficam atribuídas todas as
792 competências legais:

Designados	Função		
	Presidente	Vogal	
		Efectivo	Suplente
Engº António Manuel Monteiro Mendes	X		
Arq. João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha		X	
Urb. Vítor António Rodrigues Matos do Souto		X	
Rui Manuel Paulo da Costa			X
Nuno Fernando Fonseca China Henriques	FISCAL DE OBRA		

793 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos
794 Contratos Públicos, que o Gestor do presente contrato seja o Sr. Eng.º António Manuel
795 Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo do Eng.º Nuno Fernando Fonseca China
796 Henriques.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

797 - - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
798 REFERENTE À EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO CINE DE GOUVEIA”: -
799 Autorizado pelo senhor Presidente da Câmara, afim de prestar os devidos
800 esclarecimentos, usou da palavra o senhor Chefe de Divisão de Planeamento
801 Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Mendes, para referir que se
802 deu nota informal ao adjudicatário no sentido da necessidade de a obra ser executada
803 o mais rápido possível e que foi por este assumido o compromisso de esforço para a
804 sua conclusão enquadrada no período desta prorrogação de prazo. Até porque, a parte
805 mais difícil – reconstrução da cobertura - que podia trazer maior incompatibilidade
806 com as condições atmosféricas, basicamente, está resolvida, faltando apenas a
807 colocação de alguns rufos e impermeabilização de platibandas e empenas, para além
808 de rebocos e pinturas exteriores. Quanto aos trabalhos interiores, será mais uma
809 questão de mão de obra e de reforçar o esforço de execução.

810 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

811 - O presente pedido reporta-se à solicitação de prorrogação de prazo por 90 dias,
812 tendo por base três razões de fato cuja argumentação se pretende enquadrável nos
813 princípios regulamentares ditados pelo Código dos Contratos Públicos.

814 Por um lado, é indicada a dificuldade da entidade executante em conseguir a entrega
815 atempada e célere do revestimento da cobertura, razão de constrangimento do
816 mercado no período do “pico de férias”, a que o Dono de Obra é, naturalmente, alheio
817 quanto à sua origem, mas pode ser sensível quanto às consequências, desde que de tal
818 razão e atraso parcial não decorram os prejuízos financeiros quantificáveis (eventual
819 revisão de preço) ou outras, mesmo que imateriais.

820 Num segundo plano, o período climatológico anómalo que ocorreu na fase de remoção
821 da antiga cobertura que, para além do condicionamento de execução, provocou ainda
822 outros prejuízos internos, designadamente a deterioração de tetos falsos cuja
823 reposição (por conta da entidade executante) exige igualmente tempo e impõe, para
824 posterior execução de outras tarefas. Esta será razão atendível, tanto mais que impõe
825 a execução de novos trabalhos de restauro que, quanto ao tempo de execução, podem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

826 e devem ser consideradas justificativos de equivalência de “trabalhos
827 complementares”, no que à justificação de prazo diz respeito.

828 Por fim, a identificação de trabalhos que a finalização da obra vai ditar, por força das
829 reparações e beneficiações que surjam como complemento, seja pela apreciação
830 possível em obra após o início da intervenção, seja por consequência de
831 compatibilização obrigatória com trabalhos definidos que o rigor da execução impõe;
832 estes trabalhos e ajustamentos que se venham a considerar efectivamente necessários
833 e cuja identificação é já indicada e confirmada no seu contexto (e não ainda em
834 quantificação) são razão efectiva de justificação de prorrogação de prazo e, após o seu
835 rigoroso apuramento, objeto de eventual tratamento em sede de trabalhos
836 complementares.

837 Assim sendo, tendo em consideração a fundamentação apresentada cuja análise se
838 considera na presente informação pode concluir-se que existem razões, mesmo que
839 parciais, para a aceitação e aprovação do pedido de prorrogação em causa. É certo a
840 opção de eventual decisão pela não aceitação, apenas ditaria o incumprimento
841 contratual do prazo, sem que fosse aceitável a utilização efectiva do prazo de
842 prorrogação requerido para conclusão da obra, para o que existe argumentação
843 regular alicerçada na necessidade de execução de trabalhos não contratualizados cuja
844 identificação e medição se encontra em fase de ultimização.

845 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
846 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
847 **conceder a Prorrogação de Prazo para a empreitada “Requalificação do Teatro Cine**
848 **de Gouveia”, pelo período de 90 dias, de acordo com a informação exarada pelo**
849 **senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras**
850 **Públicas, António Mendes**, nos termos dos documentos que se encontram anexos à
851 presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

852 - - - **4.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE**
853 **DETERMINOU A CONTRATUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES**
854 **REFERENTES À EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOSÉ DOMINGOS PAULO, EM**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

855 **VINHÓ**": - Autorizado pelo senhor Presidente da Câmara e para prestar os devidos
856 esclarecimentos referentes ao ponto em discussão, usou da palavra o senhor Chefe de
857 Divisão de Planeamento Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António
858 Mendes, referindo que os trabalhos a mais dizem respeito à construção complementar
859 de sumidouros a mais, para além do número contratado, que foi necessário colocar
860 por constatação no terreno na altura da execução. Envolveu a drenagem de entradas
861 de prédios e resolução de alguns casos menos bem planeados no projeto, situações
862 que o rigor da pluviosidade intensa veio ajudar a identificar. Incluem-se ainda
863 situações pontuais de calçada por excesso, designadamente no cruzamento da
864 entrada, onde foi reajustada a geometria e se procedeu à renovação da calçada.

865 A senhora Vereadora Conceição Salvador, usou da palavra para questionar se o
866 fornecimento do lancil desse passeio tem a ver apenas com essa zona inicial, uma vez
867 que são 35 metros.

868 O senhor Eng.º António Mendes respondeu afirmativamente, pois bastou o fecho
869 daquela língua e o perlongar do passeio de um lado e do outro. Prolongou-se,
870 também, um pouco a renovação do passeio no sentido de Gouveia, o que se inclui na
871 parcela de calçada a mais.

872 - Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
873 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
874 e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º, do citado diploma legal, proceder à **Ratificação do**
875 **Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a contratualização dos**
876 **trabalhos complementares referentes à empreitada "Requalificação da Av. José**
877 **Domingos Paulo, em Vinhó", ao concorrente S.G.A.B. – Sociedade de Granitos e**
878 **Areias da Beira, Lda., pelo valor 8.438,00€ sem Iva**, nos termos dos documentos que
879 se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante e que a seguir se
880 reproduz:

881

"DESPACHO

882 **EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOSÉ DOMINGOS PAULO, EM VINHÓ –**
883 **TRABALHOS COMPLEMENTARES**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

884 Para cumprimento do previsto no Artigo 370º, do Código da Contratação Pública,
885 relativa à empreitada “**REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOSÉ DOMINGOS PAULO, EM**
886 **VINHÓ**” e de acordo com o estipulado na alínea f), do nº 1, do Artigo 35º, da Lei nº Lei
887 n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino que se proceda à contratualização dos
888 trabalhos complementares, considerando a informação dos serviços técnicos onde é
889 clarificada a disponibilização de compromisso financeiro na presente data o que
890 justifica o hiato temporal e o contexto de suprimento desta aprovação e consequente
891 adjudicação dos trabalhos complementares ao concorrente S.G.A.B. – Sociedade de
892 Granitos e Areias da Beira, Lda.. pelo valor **8.438€ (oito mil quatrocentos e trinta e**
893 **oito euros)** enquadrando-se os respectivos valores no artigo 370º do CCP, ou seja,
894 alínea b), do nº 4).

895 O Presente Despacho deverá ir à próxima Reunião de Câmara para Ratificação.

896 Município de Gouveia, 25 de setembro de 2023

897 O Presidente da Câmara

898 (Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)”

899 Informação de cabimento e compromisso:

900 Número sequencial de compromisso: 44897

901 - - - - **4.4) APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA AV.**
902 **JOSÉ DOMINGOS PAULO, EM VINHÓ”:** - Delibera a Câmara, por unanimidade e, em
903 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da
904 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação da Conta Final da**
905 **empreitada “Requalificação da Av. José Domingos Paulo, em Vinhó”, com valor total**
906 **da empreitada de 215.353,66 (c/Iva)**, nos termos dos documentos que se anexam à
907 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

908 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE A PROCESSO DE**
909 **LEGALIZAÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO Nº 481/1999 NOS TERMOS**
910 **DO ALVARÁ Nº 696/1999 (OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO**
911 **DE SOBRELARGURA DA ÁREA DA COZINHA) SITO NA RUA DA LAMEIRA, Nº 3, EM VILA**
912 **CORTÊS DA SERRA”:** - Autorizado pelo senhor Presidente da Câmara, afim de prestar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

913 os devidos esclarecimentos, usou da palavra o senhor Chefe de Divisão de
914 Planeamento Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Mendes, para
915 informar que se trata de um processo que foi presente à Câmara na penúltima Reunião
916 de Câmara e que, por falta de documentação, não foi deliberado.

917 Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar se a informação que vem
918 do Dr. Licínio Lopes é um parecer jurídico ou é uma informação jurídica.

919 O senhor Eng.º António Mendes, respondeu que essa é uma questão que se tem
920 levantado aqui recorrentemente porque, para nós técnicos, é natural que ocorra essa
921 confusão, por evidente falta de formação de especialidade. Uma informação ou
922 parecer subscrito por um jurista parecem coisas semelhantes, mas, na sua opinião,
923 salientou que o parecer será mais taxativo quanto à decisão que se propõe, sendo a
924 informação mais apreciativa, ou seja, uma opinião que pode ser seguida ou não.

925 Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que de
926 acordo com o art.º 35 da Lei 42/2024 de 11 de julho, que aprova o Código dos
927 Procedimentos Administrativos, nós fazemos constar no registo desta reunião o Voto
928 de Vencido. Este voto, é feito com base nas alegações apresentadas, em que no nosso
929 entender se revelam contraditórias, tanto na informação ou no parecer do Dr. Licínio
930 Lopes face à informação ou parecer que vem do advogado da outra parte. Portanto,
931 uma vez que nos parecem contraditórios, ainda que cada uma das posturas, de um
932 lado e do outro assente de acordo com os respetivos pareceres ou informações
933 jurídicas e em pressupostos legais. E sendo incapazes de clarificar uma situação que,
934 nos nossos entenderes, se revelam desde o início com contornos pouco claros e sem
935 de licenciamentos e fiscalização por parte da câmara o nosso voto terá de ser com
936 Voto de Vencido.

937 Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que relativamente
938 à dúvida se é informação ou parecer já foi efetivamente abordado várias vezes e penso
939 que o senhor presidente saberá melhor qual é a diferença entre uma coisa e a outra. A
940 ordem dos advogados entende que as consequências são diferentes e não é
941 exatamente a mesma coisa. A verdade é que aqui vem como informação e para nós



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

942 não faz muito sentido ter pedido nova informação ao senhor Professor Licínio Lopes
943 porque é utiliza basicamente a mesma argumentação da informação do ano passado.
944 Não traz nada de novo, fala da questão da proporcionalidade, quando a obra não foi
945 licenciada ou é ilegal. Esta informação tem como título “Proposta de Deliberação,”
946 depois de identificar o “Processo de legalização”, o senhor professor Licínio Lopes não
947 nos vem propor coisa nenhuma, porque quem propõe é a Câmara.

948 Referiu, que no fundo, quem sai beneficiado é o infrator e concordando com o
949 princípio da proporcionalidade, mas, quem paga a fatura é a Câmara, que vai pagar
950 duas informações jurídicas ao senhor Professor Licínio Lopes. A pessoa incorreu numa
951 ilegalidade, a Câmara paga e legaliza. O senhor Professor Licínio Lopes diz que não está
952 em causa o índice de construção e o advogado do vizinho queixoso diz que foi violado
953 aquilo que está previsto em PDM. Só não foi violado porque a pessoa se apropriou de
954 um terreno que é um beco público, alvo de outro processo independente deste e que
955 a Câmara teima em não fazer depender a decisão de um do outro. Sabemos que são
956 processos diferentes, mas a verdade é que existe uma decisão jurídica em que aquela
957 pessoa devia já ter retirado aquela construção do espaço público. Portanto, existe uma
958 decisão jurídica em que a Câmara para poder faze-la cumprir, terá de se fazer
959 acompanhar pelas autoridades. Custa-me realmente, e dai o nosso Voto de Vencido,
960 estar a decidir a legalização de algo que não foi feito de boa fé. Porque a pessoa para
961 além de não ter tido boa fé na ampliação que fez, ocupa um beco público, continua a
962 ocupar, pelo que parece, e a Câmara é que fica com os custos. A Câmara procede à
963 legalização e paga os pareceres e todo o trabalhos que os técnicos fazem. Expliquem-
964 me o que é que qualquer cidadão fará quando quiser construir uma casa. Constrói a
965 seu belo prazer, não respeitando o PDM e outros normativos e depois de estar
966 construído, seguindo o princípio da proporcionalidade não se deve demolir, portanto,
967 o melhor é realmente não cumprir a lei. Se me perguntarem se quero ver a cozinha
968 daquela pessoa demolida, eu repondo que não, mas, porque é que aquela pessoa que
969 incorre em dois atos ilegais continua sem ter de pelo menos desobstruir, desocupar
970 aquilo que não é dela.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

971 Interveio o senhor Eng.º. António Mendes, para responder que relativamente à
972 segunda parte das questões da senhora Vereadora, referindo, que esse processo ainda
973 não está fechado. Na sua opinião, deveríamos ter garantida a segurança da decisão
974 confirmativa do tribunal, para concluir o processo de legalização da cozinha. É certo
975 que quanto ao Beco Público a proprietária foi notificada para retirar a estrutura,
976 reclamou da decisão e colocou o processo em tribunal e penso que este processo se
977 encontra no Tribunal Administrativo para decisão. Portanto, quanto a este caso, nesta
978 fase não podemos, numa situação de dependência, fazer uso de autoridade para
979 proceder à remoção da estrutura. Não mudamos em nada a nossa posição, e se bem
980 se recordam, a decisão até contradiz a nosso entendimento inicial, pois assumíamos
981 que o acesso não teria histórico de ser beco público; foi, então, justificada legalmente
982 a questão da “titularidade” e a fundamentação jurídica determinou que o processo
983 fosse levado até à notificação de demolição, cuja execução se encontra pendente,
984 como referido.

985 Em nada facilitámos o processo, no sentido de que a senhora mantivesse a situação,
986 antes pelo contrário; porém, foi recebida uma exposição do advogado da senhora a
987 pôr em causa a decisão tomada quanto à posse da área pública e, em consequência,
988 foi e mantida a posição de obrigatoriedade de demolição, sendo que o processo estará
989 pendente para decisão do tribunal. Portanto, esse processo não está resolvido e, como
990 disse a Sra Vereadora, como os processos são independentes devemos tratá-los de
991 forma claramente separada. Quanto ao resto existe concordância geral, com a ressalva
992 relativa ao entendimento do ponto em apreciação reportado ao edifício: “não há outra
993 solução a não ser a demolição?”; é exatamente aí que recai a solução avançada, com
994 recurso ao princípio da proporcionalidade, através da consolidação do princípio de que
995 a demolição só deve ser feita para repor a legalidade essencialmente associada ao
996 prejuízo do interesse público. Ao que perguntamos, qual é o interesse público
997 envolvido na demolição de uma faixa construída de 0,60cm de largura sobre o terreno
998 de que é proprietária, edifício que mantém a cêrcea aprovada e igual à de outros
999 tantos edifícios que há em Vila Cortês. Com que princípio, com que base sustentável é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1000 que afirmamos que o problema nunca poderá ter solução regulamentar, o que, com
1001 probabilidade elevada, poderá acontecer. A própria Lei deixa claro que a decisão de
1002 demolição só deverá ocorrer se não existir qualquer dúvida e for inequívoca a
1003 impossibilidade de resolução da questão pendente; ora, trata-se da aplicação de um
1004 índice cego, que tem uma escala de PDM com cerca de 30 anos e tem por base uma
1005 área concelhia de 300 Km², questionamo-nos, portanto, se aplicá-lo a um terreno com
1006 200 metros é opção obrigatória e irrevogável, face ao desajuste proporcional da
1007 consequência. Relembrou que o PDM tem eficácia desde 1996, é um PDM de primeira
1008 geração, que não antevia nem tinha escala e densidade para regulamentar este tipo de
1009 problemas. Portanto, a aplicação cega desse índice desatualizado, cujo princípio não
1010 tem, hoje, qualquer razão de ser sem outra fundamentação técnica ajustada aos locais
1011 e áreas urbanas, regra que antevemos que seja ultrapassável daqui a algum tempo,
1012 justifica, claramente a decisão tomada. Questiona-se se poderíamos propor a
1013 manutenção pendente do processo, sem que se fizesse no imediato a legalização, até
1014 que pudessem acontecer alterações de suporte. De facto, ainda não está efetivamente
1015 formalizada a legalização. Será que é ponderável ser a decisão tomada nesse sentido,
1016 ou seja, de adiamento da efetivação de finalização do processo? Certo é que a decisão
1017 direta de não aprovação da presente proposta ditará, indiretamente, uma decisão de
1018 demolição.

1019 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que estão a
1020 usar o Voto de Vencido porque não estão convencidos da legitimidade da decisão.
1021 Contrapondo às informações jurídicas, o advogado do queixoso alega com
1022 jurisprudência contrária a esta decisão. Apesar do outro processo é ser independente
1023 deste e estar ainda em recurso, não conseguimos que a Senhora liberte o espaço
1024 público e depois precede-se à legalização da cozinha.

1025 Usou da palavra o senhor Eng.º António Mendes, para referir que isso poderia ser
1026 assumido como ação de “chantagem”. E permita-me discordar que estejamos a por
1027 sobre a balança o custo de um parecer jurídico com o custo do prejuízo pessoal grave,
1028 e não apenas material, que pode condicionar de forma determinante e prolongada a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1029 qualidade de vida dos residentes; ou seja, a decisão que está sobre a mesa passa pela
1030 juízo de decisão que opõe a consideração taxativamente ilegal e irreversível da
1031 operação, e o atendimento de argumentos e princípios de jurisprudência cujo
1032 atendimento fundamentado pode impedir uma decisão da Câmara de teor radical, que
1033 poderá vir a determinar a demolição. Quanto ao argumento que parece sugerir que o
1034 Município está a pagar pareceres jurídicos para defender a não demolição e, portanto,
1035 defender a posição do infrator, oferece-se dizer que, salvo melhor opinião, a postura e,
1036 diria, obrigação, da Câmara é defender o interesse dos cidadãos com sentido de
1037 justiça, mesmo quando seja visível que a sua postura não é a mais correta; Concluiu
1038 que lhe parece de bom senso, tanto “defender” esta munícipe como qualquer outro
1039 cidadão, desde, justificados os princípios, valores e competências, num âmbito
1040 proporcional e adequado.

1041 Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para mencionar que não
1042 estava a comparar o custo das informações com o custo da demolição de uma cozinha.
1043 Mas o que quis dizer, é que se houver boa vontade da pessoa, sabendo que cometeu
1044 uma ilegalidade que a câmara vai legalizar, porque desobstruir ou desocupar aquilo
1045 que é um espaço público, em que o tribunal em primeira instância deu a razão a quem
1046 se queixou dizendo que realmente pela escritura de aquisição do terreno do vizinho
1047 aquele espaço é público.

1048 Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que no fundo o que se está ali a
1049 aprovar, é na tentativa de uma estratégia de resolução conflito, em vez de irmos por
1050 uma estratégia de litígio.

1051 - Considerando:

1052 • Que o Exmo. Sr. Cândido Filipe Freitas dos Santos, na qualidade de vizinho da Sra.
1053 Maria Natália Monteiro dos Santos, veio, através do seu distinto Advogado, Dr. André
1054 Sampaio Cabouco, solicitar a este Município que, através dos seus órgãos:

1055 a) Proceda à revogação da deliberação de câmara de 28 de novembro 2022, que
1056 determinou que se procedesse officiosamente à legalização das obras pelos serviços
1057 técnicos do Município de Gouveia, promovidas pela Sra. Maria Natália;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1058 b) Determine a reposição da legalidade urbanística violada através da aplicação do
1059 artigo 106º do RJUE, concretizado na insusceptibilidade de legalização das operações
1060 urbanísticas promovidas de génese ilegal.

1061 • Que, em consequência, foi solicitado competente parecer ao Sr. Professor Doutor
1062 Licínio Lopes, no sentido de analisar a solicitação supracitada, tendo por base que as
1063 decisões tomadas cuja revogação é requerida, tiveram, exatamente fundamento na
1064 sustentação jurídica constante do parecer inicial que foi presente à câmara na
1065 deliberação de 28 de novembro de 2022. Esta segunda pronúncia fundamenta e
1066 aponta para a manutenção da decisão tomada, justificando que os fundamentos
1067 alegados não se afiguram suscetíveis de alterar a decisão adotada pela Câmara
1068 Municipal de Gouveia, relativamente ao processo de legalização das obras de
1069 ampliação executadas por Maria Natália Monteiro dos Santos.

1070 Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções das Senhoras Vereadoras
1071 eleitas pelo Partido Socialista, que registaram em Ata o Voto de Vencido, nos termos
1072 do art.º 35 da Lei nº 42/2014 de 11 de julho, conjugado com o art.º 58.º da Lei n.º
1073 75/2013, de 12 de setembro e com quatro votos a favor por parte do Senhor
1074 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a
1075 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º Lei n.º 75/2013, de 12
1076 de setembro, proceder à **aprovação da proposta referente ao “Processo de**
1077 **legalização de obras relativas ao licenciamento nº 481/1999 nos termos do alvará nº**
1078 **696/1999 (obras de ampliação da edificação com acréscimo de sobrelargura da área**
1079 **da cozinha), sito na Rua da Lameira, nº 3, em Vila Cortês da Serra.”, no sentido de**
1080 **manter a decisão tomada em Reunião de Câmara realizada no dia 28 de novembro**
1081 **de 2022, referente ao processo em apreço, de acordo com o teor e fundamentos**
1082 **deste segundo parecer**, nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e
1083 dela ficam a fazer parte integrante.

1084 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1085 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **191**, referente ao dia seis
1086 de outubro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1087 **Orçamentais** – Um milhão, seiscentos e sessenta mil e duzentos e trinta e oito euros e
1088 sessenta e seis cêntimos **(€1.660.238,66)**. **Em Operações Não Orçamentais** –
1089 Quatrocentos e doze mil, setecentos e quarenta e seis euros e vinte e um cêntimos
1090 **(€412.746,21)**.

1091 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
1092 que se referem as requisições números **1809** a **1884**, bem como os pagamentos no
1093 montante de um milhão, cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco euros e
1094 quarenta cêntimos **(€1.058.625,40)** a que se referem as Ordens de Pagamento
1095 números, 3523, 3541, 3787, 3827, 3947, 4158, 4664, 4668 a 4675, 4677 a 4678,
1096 4679/1 a 4679/4, 4680/1 a 4680/5, 4681/1 a 4681/6, 4682/1 a 4682/4, 4683/1 a
1097 4683/4, 4684/1 a 4684/3, 4685/1 a 4685/6, 4686/1 a 4686/6, 4687/1 a 4687/6, 4688/1
1098 a 4688/4, 4689/1 a 4689/7, 4690/1 a 4690/3, 4691/1 a 4691/2, 4692/1 a 4692/3,
1099 4693/1 a 4693/6, 4694/1 a 4694/3, 4695/1 a 4695/4, 4696/1 a 4696/5, 4697/1 a
1100 4697/2, 4698/1 a 4698/4, 4699, 4700 a 4801, 4803 a 4817, 4819 a 4897.

1101 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1102 encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta e sete minutos, da qual para
1103 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de
1104 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1105 do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente,
1106 pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1107

1108

1109

A Técnica Superior

1110

1111

1112

A Câmara Municipal

1113

1114

1115



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138